



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº007 DE 2023/COMAST

“Dispõe sobre o Demonstrativo Anual Físico-Financeiro dos recursos Estaduais repassados ao Município de Buritis na modalidade fundo a fundo para execução dos Serviços/Programas/Proteção Social Básica PAIF/CRAS/SCFV, Proteção Especial Média Complexidade, PAEFI/CREAS, Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz e Benefícios Eventuais referentes ao exercício de 2022, e da outras providências. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias vinte e oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte Tres. Faz saber que:

CONSIDERANDO a lei nº 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Bem como o previsto no parágrafo único do artigo 70 da CF/88, que diz: Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária, bem como o previsto na Lei Federal nº 8.742/93, que dispõe da Organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº143/1995, que dispõe sobre repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e a Lei Complementar nº 145/95 que institui o FEAS/RO- Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia; a Resolução nº 145/2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social e a resolução nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Lei nº3.842/2016, que autoriza o repasse Fundo a Fundo, no âmbito do Fundo estadual de Assistência Social. Bem como a Lei Estadual nº 1.052/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no estado de Rondônia, alterando e acrescentando dispositivos a Lei Complementar nº 145/95; Decreto Estadual nº 24.639/2019, que regulamenta o Co-Financiamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.640/2019, que regulamenta os Programas Mamãe Cheguei e Programa Criança Feliz, ambos criados pela Lei nº 4.700/2019, que institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da SEAS- Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado Rondônia; a Resolução nº 003 CIB/RO/2019/SEAS-CAS, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia, referente ao Co-Financiamento da Proteção Social Básica, Especial, benefícios eventuais e Programas Estaduais aos 52 municípios do referido Estado.

CONSIDERANDO que caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos; e ainda que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

CONSIDERANDO que os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos repassados Fundo a Fundo, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização, a Lei Complementar nº 01/de 04 de maio de 2000 – LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e que a execução dos recursos repassados ao município deve atender as finalidades estabelecidas pela NOB/SUAS (Resolução CNAS Nº 33 de 12/12/2012 e Portarias MDS Nº440 e 442).

Diante do apresentado o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

Rua Cuiubim - N° 1850, Setor 03, Fone: (69) 3238-2152 - E-mail: secretariadosconselhossemast@hotmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLVE:

ART. I- Aprovar a prestação de contas 2022, dos recursos pertencentes ao **Bloco da Proteção Social Básica:**

ITEM -1.0- PAIF/CRAS-SCFV - C/C Nº20.762- 4: Onde apresentou o **saldo** de R\$ 44.719,69 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021. Considerando o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, onde foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO o valor total de R\$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 4.580,73(Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta e Três Centavos), somados a outros recursos depositados em conta do referido Bloco de Financiamento , no valor de R\$ 1.469,15 (Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos)juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2022 no valor de R\$ 94.769,57(Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO EXERCICIO DE 2022-** Valores pagos no exercício de 2022 com recursos Estaduais totalizaram um saldo de R\$ 49.385,77(Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), e o valor inscritos em restos a pagar R\$ 16.624,66 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).DAS AÇOES FINALISTICAS REALIZADAS DENTRO DO REFERIDO BLOCO: **Recurso Próprio** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 405.758,20 (Quatrocentos e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos). **Recurso Federal** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 162.067,62 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos). Observando que o **SALDO FINANCEIRO** dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2022 apresentado foi o montante de R\$ 45.383,80 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2022.

ITEM -1.1-PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - C/C Nº20.763- 2: Onde apresentou o **saldo** de R\$23.029,91 (Vinte e Três Mil e Vinte Nove Reais e Noventa e Um Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021. Considerando o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO o valor total de R\$ 4.080,00 (Quatro Mil Oitenta Reais), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 2.340,33(Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos), somados a outros recursos depositados em conta do referido Bloco de Financiamento , no valor de R\$ 66,00 (Sessenta e Seis Reais) que juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2022 no valor de R\$ 29.516,24 (Vinte Nove Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos).**DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DO PROGRAMA MAMAE CHEGUEI NO EXERCICIO DE 2022-** Valores pagos no exercício de 2022 com recursos do programa (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$5.642,45 (Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos). DAS AÇOES FINALISTICAS REALIZADAS DENTRO DO REFERIDO BLOCO: **Recurso Próprio** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 41.568,60 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos). Observando que o **SALDO FINANCEIRO** dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2022 apresentado foi o montante de R\$ 23.873,79 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2022 .

ITEM -1.2- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - C/C Nº20.764 - 0: Onde apresentou o **saldo** de R\$ 7.227,63 (Sete Mil e Duzentos e Vinte Sete Reais e Sessenta e Três Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021. Considerando o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO o valor total de R\$ 2.280,00(Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 486,93(Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), somados a outros recursos depositados em conta do referido programa , no valor de R\$ 127,60(Cento e Vinte Sete Reais e Sessenta Centavos) juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2022 no valor de R\$10.122,16 (Dez Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Dezesseis Centavos).**DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO EXERCICIO DE 2022-** Valores pagos no exercício de 2022 com recursos do programa (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 6.505,29(Seis Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos). DAS AÇOES FINALISTICAS REALIZADAS DENTRO DO REFERIDO BLOCO: **Recurso Próprio** investido no custeio de ações do Programa

Rua Cujubim - N° 1850, Setor 03, Fone: (69) 3238-2152 - E-mail: secretariadosconselhossemast@hotmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

auferiram o valor de R\$ 10.398,13 (Dez Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Treze Centavos). **Recurso Federal** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 88.316,71(Oitenta e Oito Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta e Um Centavos). Observando que o SALDO FINANCEIRO dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2022 apresentado foi o montante de R\$ 3.616,87 (Três Mil e Seiscents e Dezesseis Reais e Oitenta e Sete Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2022.

ITEM -1.3- BENEFICIOS EVENTUAIS - C/C Nº20.765 - 9: Onde apresentou o **saldo** de R\$ 33.501,12(Trinta e Três Mil e Quinhentos e Um Reais e Doze Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021. Considerando o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 2.730,33 (Dois Mil e Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos), somados a outros recursos depositados em conta do referido Bloco de Financiamento , no valor de R\$ 151,80 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos) juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2022 no valor de R\$ 60.383,25(Sessenta Mil e Trezentos e Oitenta e Três e Vinte Cinco Centavos).**DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS BENEFICIOS EVENTUAIS NO EXERCICO DE 2022-** Valores pagos no exercício de 2022 com recursos Estaduais totalizaram um saldo de R\$ 56.517,97(Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e dezessete Reais e Noventa e Sete Centavos) , e o valor inscritos em restos a pagar R\$ 896,61(Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).**DAS AÇOES FINALISTICAS REALIZADAS DENTRO DO REFERIDO BLOCO:** **Recurso Próprio** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 244.547,94 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos). Observando que o SALDO FINANCEIRO dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2022 apresentado foi o montante de R\$ 3.865,28 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco e Vinte Oito Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2022.

ART. II – Aprovar a Prestação De Contas 2022, dos recursos pertencentes ao **Bloco da Proteção Especial Média Complexidade:**

ITEM -1.0- PAEF/CREAS - C/C Nº20.766- 7: Onde apresentou o **saldo** de R\$ 174.196,03(Cento e Setenta e Quatro Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Três Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021.Considerando o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO o valor total de R\$ 111.000,00 (Cento e onze Mil Reais), que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 14.728,71 (Catorze Mil e Setecentos e Vinte Oito Reais e Setenta e Um Centavos), somados a outros recursos depositados em conta do referido Bloco de Financiamento , no valor de R\$ 1.169,30 (Hum Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos) juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2022 no valor de R\$ 301.094,04(Trezentos e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Quatro Centavos).**DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO EXERCICO DE 2022-** Valores pagos no exercício de 2022 com recursos Estaduais totalizaram um saldo de R\$ 196.822,90(Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Vinte Dois Reais e Noventa Centavos) , e o valor inscritos em restos a pagar R\$ 13.364,94 (Treze Mil e Trezentos Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).**DAS AÇOES FINALISTICAS REALIZADAS DENTRO DO REFERIDO BLOCO:** **Recurso Próprio** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 167.520,46 (Centos Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Seis Centavos). **Recurso Federal** investido no custeio de ações do Programa auferiram o valor de R\$ 24.902,37(Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos). Observando que o SALDO FINANCEIRO dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2022 apresentado foi o montante de R\$ 104.271,14 (Centos e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Catorze Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2022.

ART. III- Aprovar a Prestação De Contas 2022 dos recursos pertencentes ao **Piso Variável:**

ITEM -1.0- PSE I- C/C Nº20.767-5 : Onde apresentou o **saldo** de R\$ 6.208,01(Seis Mil e Duzentos e Oito Reais e um Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021.Considerando o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, foram repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo FEAS/RO - Fundo Estadual de assistência Social – RO , ressaltando que não houve ocorrência de repasses , considerando o valor em conta do exercício anterior que somados aos **rendimentos** de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 289,36 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), juntos auferiram uma **RECEITA** para o exercício de 2022 no valor de R\$ 6.497,37(Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).**DA**

Rua Cujubim - N° 1850, Setor 03, Fone: (69) 3238-2152 - E-mail: secretariadosconselhossemast@hotmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXECUÇAO DOS RECURSOS DO PISO VARIÁVEL NO EXERCICO DE 2022- Valores pagos no exercício de 2022 com recursos Estaduais totalizaram um saldo de R\$ 5.195,14(Cinco Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais e Catorze Centavos) .Observando que o SALDO FINANCEIRO dos recursos Estaduais AO FINAL DO EXERCICIO DE 2022 apresentado foi o montante de R\$ 1.302,23 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2022.

ART. IV -DO RESUMO DE EXECUÇÃO dos valores recebidos pelo município a título de Cofinanciamento Estadual -2022.

Programa	Conta	Receita/ 2022	Executado/2022	Sal. Reprogr.
Proteção Social Básica	C/C N°20.762- 4	R\$ 94.769,57	R\$ 49.385,77	R\$ 28.759,14
Programa Mamãe Cheguei	C/C N°20.763- 2	R\$ 29.516,24	R\$ 5.642,45	R\$ 23.873,79
Programa Criança Feliz	C/C N°20.764 - 0	R\$10.122,16	R\$6.505,29	R\$3.616,87
Benefícios Eventuais	C/C N°20.765 - 9	R\$60.383,25	R\$56.517,97	R\$2.968,67
Proteção Social Especial	C/C N°20.766- 7	R\$301.094,04	R\$196.822,90	R\$90.906,21
Piso Variável -PSE I	C/C N°20.767-5	R\$6.497,37	R\$5.195,14	R\$1.302,23

ART.V- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 004 de Reunião Ordinária do COMAST.

ART. VI- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 28 de Fevereiro de 2023.

CPF:





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST** em 06/03/2023 às 08:54:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08E8.4A54.146H.Z259.8870**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST** em 06/03/2023 às 09:01:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09K5.6701.0396.K48K.2728**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LEONICE APARECIDA DA SILVA DE MATOS - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL SADE - COMAST** em 06/03/2023 às 13:24:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13V5.5E24.7079.441A.3052**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST** em 06/03/2023 às 13:44:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1330.2K44.855W.Z55W.8655**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST** em 07/03/2023 às 08:39:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0881.6K39.744U.316U.6133**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENY ALVES ROLIM - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST** em 07/03/2023 às 09:56:02, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0921.7856.400E.K019.7230**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST** em 07/03/2023 às 11:45:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1184.3945.835E.6849.8247**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

ID do Documento: **BA1B87**. Tipo de Documento: **PARECER**.

Confeccionado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76*.*6-*0 , em **06/03/2023 - 08:54:46**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08A1.6W54.646K.348U.7806



08A1.6W54.646K.348U.7806

